ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 8.300, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

*"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 36.785,35 - SMS**".*

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 36.785,35** (trinta e seis mil e setecentos e oitenta e cinco reais com trinta e cinco centavos), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2024, no **Programa "0234 – PROMOÇÃO DA CIDADANIA C/FOCO E CUIDADO COM AS PESSOAS"**, na ação **"3938 – PROGRAMA SUS DIGITAL"** com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.02.10.301.0234.3938	3.33.90.30	Material de Consumo	5.000,00	1600*
08.02.10.301.0234.3938	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.000,00	1600*
08.02.10.301.0234.3938	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Informação e Com. - PJ	26.785,35	1600*
		T O T A L	**36.785,35**	

(*) Recurso 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso 600, no montante de R$ 36.785,35 (trinta e seis mil e setecentos e oitenta e cinco reais com trinta e cinco centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 28 de junho de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração